

# Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: CEP:39893000

Site: www.camaramonteformoso.mg.gov.br/ CNPJ: 03.607.644/0001-30

E-mail: camaramonteformoso@outlook.com (33) 3745-8008

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2021



“Cria Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Formoso/MG, disciplina sua competência, atividade e funcionamento e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte Formoso/MG aprova:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC - da Câmara Municipal de Monte Formoso, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

Art.º 2 – O CAC de Monte Formoso/MG, tem como objetivo disponibilizar serviços de atendimento aos cidadãos deste Município, para garantir, nos termos da Lei, a sua efetiva cidadania, concretizando o compromisso desta Casa Legislativa em não estar apenas limitada à sua função típica de legislar, mas também agir de acordo com a Responsabilidade Social, em parceria com os setores públicos e privados.

Art. 3º - O CAC atenderá as necessidades da comunidade nas esferas jurídica, de assistência social, cidadania e saúde, dentre outras.

I – Fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestarem serviços na área social;

II – Prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

III - Agendamento de consultas e exames;

IV – Auxiliar o cidadão na elaboração de currículo; inscrições em concursos públicos, vestibular, projetos sociais, vagas de empregos e outros correlatos;



# Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: CEP:39893000

**Site:** [www.camaramonteformoso.mg.gov.br/](http://www.camaramonteformoso.mg.gov.br/) **CNPJ:** 03.607.644/0001-30

**E-mail:** [camaramonteformoso@outlook.com](mailto:camaramonteformoso@outlook.com) (33) 3745-8008

V - Obtenção de certidões diversas;

VI - Consulta à legislação Municipal, Estadual e Federal;

VII - Consulta à previdência social;

VIII – Impressão de segunda via de contas de água, luz, telefone, energia, internet;

IX - Orientação para inscrição na Tribuna Livre e agendamento de empréstimo dos espaços da Câmara Municipal.

X – Proceder ao recebimento, cadastramento e entrega de documentos perdidos no município de Monte Formoso;

XI – Atendimento jurídico;

Art. 3º - O presidente da Câmara, firmará convênios entre entidades públicas e privadas, Instituições Educacionais, Núcleos de Práticas Jurídicas, Clínicas, e outras instituições que se fizerem necessárias, para garantir a prestação de todos os serviços supracitados.

Art. 4º - O Presidente da Câmara designará, por meio de Portaria, servidores (efetivos, comissionados e contratados) para dar suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao Cidadão, ficando a cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único - Poderão ser utilizados estagiários, remunerados ou não, para auxílio no funcionamento do CAC, de acordo com a área de estudo acadêmico.

Art. 5º - O Centro de Atendimento ao Cidadão, poderá contar com o apoio de colaboradores e voluntários.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

# Câmara Municipal de Monte Formoso

Rua José Pinheiro, 91, Centro, Monte Formoso Fone: CEP:39893000

Site: [www.camaramonteformoso.mg.gov.br/](http://www.camaramonteformoso.mg.gov.br/) CNPJ: 03.607.644/0001-30

E-mail: [camaramonteformoso@outlook.com](mailto:camaramonteformoso@outlook.com) (33) 3745-8008

Art. 7º - A Câmara Municipal utilizará dos diversos veículos de comunicação, para fazer chegar o cidadão os serviços disponibilizados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2021.

  
**Joaquim Savio Gomes Araújo**  
**Presidente da Câmara Municipal**